



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.302 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

Fixa preço público para utilização de plataforma do Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro" de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta o artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal, com o objetivo de regulamentar o inciso V, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

- Art 1º.** Fica estipulado o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para a utilização da plataforma de embarque e desembarque do Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro" de Assis, de modalidade suburbana, por horário de partida.
- Art 2º.** O valor mencionado no artigo anterior, será pago pelas empresas de ônibus que utilizaram a plataforma de embarque e desembarque do Terminal Rodoviário de Passageiros de Assis, sob pena de o débito ser lançado na Dívida Ativa do município, com posterior cobrança judicial, o qual não poderá ser repassado ao usuário.
- Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.228 de 05 de agosto de 2002.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2002

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 12 de novembro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos